

1 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO,
2 realizada em 24 de novembro de 1998..

3
4 Às quinze horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito,
5 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Roraima,
6 reuniu-se o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, sob a presidência do Professor
7 Leonardo Nunes da Cunha, Reitor, a fim de deliberar a seguinte pauta: I- Posse de Novos
8 Membros; II- Ordem do Dia: Um - Processo número cento e setenta e seis barra noventa
9 e oito, Recurso/Gísila Barbosa de Melo. Relator: Professor Kenneth Harry Pierce. Dois -
10 Processo número setecentos e oitenta e três barra noventa e oito - Progressão Funcional
11 da Professora Maria Helena Valentim Duca. Relatora: Professora Ana Lúcia de Souza..
12 Três - Processo número setecentos e setenta e nove barra noventa e oito - Progressão
13 Funcional do Professor José Berto Neto. Relator: Professor Valdinar Ferreira Melo.
14 Quatro - Processo número quinhentos e oitenta barra noventa e oito. Progressão
15 Funcional da Professora Núbia Abrantes Gomes. Relatora: Professora Neusa Maria
16 Bezerra Mota. Cinco - Projeto de Resolução que Referenda a Resolução número zero
17 cinco barra noventa e oito do gabinete do Reitor, que adia a realização das provas do
18 Processo Seletivo (Vestibular) noventa e oito ponto dois, da Universidade Federal de
19 Roraima. Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. Seis - Projeto de Resolução
20 que Referenda a Resolução número zero seis do Gabinete do Reitor, que institui a data
21 da Solenidade de Colação de Grau correspondente a período de mil novecentos e noventa
22 e oito. Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. Sete - Projeto de Resolução que
23 Referenda a Resolução número zero sete barra noventa e oito do Gabinete do reitor, que
24 altera a redação da Seção II, do Capítulo III, do Título II e do Artigo setenta e oito e seu
25 parágrafo primeiro, ainda revoga o parágrafo segundo do artigo setenta e oito, o artigo
26 setenta e nove, caput, parágrafos primeiro e segundo, artigo oitenta, caput, parágrafos
27 primeiro, segundo e terceiro, artigo oitenta e um, artigo oitenta e dois, caput e parágrafo
28 único; artigo oitenta e três, caput, parágrafos primeiro e segundo; artigo oitenta e quatro e
29 artigo oitenta e cinco, do Regimento Geral da UFRR, bem como revoga, também, as
30 Resoluções números zero dois barra noventa CEPE; zero vinte e oito barra noventa e um
31 CEPE; zero oitenta e dois barra noventa e quatro CEPE; zero noventa e seis barra
32 noventa e quatro CEPE; zero dois barra noventa e sete do Gabinete do reitor e zero seis
33 barra noventa e oito CEPE. Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. Oito -
34 Projeto de Resolução que Referenda a Resolução número zero oito barra noventa e oito
35 do Gabinete do Reitor, que dispõe sobre o processo de transferência de alunos desta e de
36 outras Instituições de Ensino Superior para cursos afins, nos termos do que dispõe o
37 artigo quarenta e nove da Lei nove trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis.
38 Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. Nove - Projeto de Resolução que
39 Referenda a Resolução número zero dez barra noventa e oito do Gabinete do Reitor, que
40 revoga o artigo terceiro da Resolução zero dezessete barra noventa do CEPE. Relatora:
41 Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. Dez - Projeto de Resolução que Referenda a
42 Resolução número zero onze barra noventa e oito do Gabinete do Reitor, que altera a
43 Grade Curricular do Curso de Secretariado Executivo Bilingüe. Relator: Professor
44 Raimundo Souza Rodrigues. Onze - Projeto de Resolução que Referenda a Resolução
45 zero doze barra noventa e oito do gabinete do reitor, que autoriza a regularização dos
46 alunos da chamada Escola de Aplicação, por meio de sua incorporação à Escola Estadual
47 Paulo Freire. Relatora Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. Doze - Projeto de
48 Resolução que Referenda a Resolução número zero treze barra noventa e oito do gabinete

49 do reitor, que altera o artigo quinto da Resolução zero doze barra noventa e oito do
50 Gabinete do reitor. Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. Treze - Projeto de
51 Resolução que fixa as vagas para o Vestibular noventa e nove ponto um. Relator:
52 Professor José Darcísio Pinheiro. Quatorze - Projeto de Resolução que Regula o
53 Concurso Vestibular noventa e nove ponto um. Relator: Professor José Darcísio Pinheiro.
54 Quinze - Projeto de Resolução que aprova alteração do processo Seletivo da UFRR.
55 Relator: Professor José Darcísio Pinheiro. Dezesesseis - Projeto de Resolução que dá nova
56 redação à Resolução zero cinquenta barra noventa e seis do CEPE, que regulamenta o
57 afastamento de servidores da UFRR. Relatora: Professora Neusa Maria Bezerra Mota.
58 Dezesete - Projeto de Resolução que define os critérios para avaliação do desempenho
59 para efeitos da Gratificação de Estímulo à Docência - GED. Relator: Prof. Kenneth Harry
60 Pierce. O Presidente deu início aos trabalhos dando posse aos novos membros: Professora
61 Arilda Maria Cordeiro Gondim, Diretora do Departamento de Administração; Professor
62 Paulo de Souza, Diretor do Departamento de Línguas Vernáculas; Ana Lúcia de Souza,
63 Diretora do Departamento de Ciências Sociais; Professor José Darcísio Pinheiro, Chefe
64 do Departamento de História; Professor José Maria Arcanjo Alves, Chefe do
65 Departamento de Fitotecnia; Professora Edlamar Menezes da Costa, Diretora da Escola
66 de Aplicação. Passando a ordem do dia, o Presidente colocou em apreciação o primeiro
67 ponto da pauta: Processo número cento e setenta e seis barra noventa e oito,
68 Recurso/Gísila Barbosa de Melo. Relator: Professor Kenneth Harry Pierce. O professor
69 Kenneth solicitou ao presidente que o processo fosse apreciado depois do Projeto de
70 Resolução que Referenda a Resolução zero oito barra noventa e oito do Gabinete do
71 Reitor, em virtude do processo está relacionado ao assunto da Resolução. O presidente
72 concordou e passou ao segundo ponto da pauta. Processo número setecentos e oitenta e
73 três barra noventa e oito - Progressão Funcional da Professora Maria Helena Valentim
74 Duca. Relatora: Professora Ana Lúcia de Souza a relatora expôs o assunto, foi discutido,
75 posto em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida passou a apreciar o terceiro
76 item da pauta: Processo número setecentos e setenta e nove barra noventa e oito -
77 Progressão Funcional do Professor José Berto Neto. Relator: Professor Valdinar Ferreira
78 Melo. O relator expôs o conteúdo do Processo que foi discutido e posto em votação, foi
79 aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao ponto seguinte: Processo número
80 quinhentos e oitenta barra noventa e oito. Progressão Funcional da Professora Núbia
81 Abrantes Gomes. Relatora: Professora Neusa Maria Bezerra Mota. A relatora expôs o
82 conteúdo do processo e solicitou sua aprovação, foi posto em votação e aprovado por
83 unanimidade. Logo após passou-se a apreciar o ponto seguinte: Projeto de Resolução que
84 Referenda a Resolução número zero cinco barra noventa e oito do gabinete do Reitor, que
85 adia a realização das provas do Processo Seletivo (Vestibular) noventa e oito ponto dois,
86 da Universidade Federal de Roraima. Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. A
87 relatora explicou que a data do Vestibular coincidia com a realização das provas do
88 ENEM, que se realizasse o vestibular na mesma data com certeza um dos dois sairia
89 prejudicado, assim optaram por mudar a data do vestibular. Após o relato, o assunto foi
90 discutido e posto em votação que foi aprovado por unanimidade, ficando com o seguinte
91 texto final: Resolução número zero onze barra noventa e oito - CEPE. Referenda a
92 Resolução número zero onze barra noventa e oito - CEPE. Referenda a Resolução
93 número zero cinco barra noventa e oito do Gabinete do reitor, que adia a realização das
94 Provas do Processo Seletivo (Exame Vestibular) noventa e oito ponto um, da
95 Universidade Federal de Roraima. O Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso
96 de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de

97 Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião do dia vinte e quatro de novembro
98 de mil novecentos e noventa e oito, Resolve: Artigo Primeiro - Referendar a Resolução
99 número zero cinco barra noventa e oito do Gabinete do reitor, que adia a realização das
100 Provas do Processo Seletivo (Exame Vestibular) noventa e oito ponto um da
101 Universidade Federal de Roraima. Artigo Segundo - Esta Resolução entrará em vigor na
102 data de sua publicação. Reitoria da Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista
103 Roraima, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito. Professor
104 Leonardo Nunes da Cunha - Reitor Pro Tempore. Em seguida passou-se apreciar o ponto
105 seguinte da pauta: Projeto de Resolução que Referenda a Resolução número zero seis do
106 Gabinete do Reitor, que institui a data da Solenidade de Colação de Grau correspondente
107 período de mil novecentos e noventa e oito. Relatora: Professora Carmezina Ribeiro
108 Gurgel. A relatora explicou que em virtude da pressa em que foi feito o Calendário
109 Universitário, a data da realização da Colação de grau ficou de fora do Calendário. O
110 assunto foi discutido, posto em votação e aprovado por unanimidade, ficando com o
111 seguinte texto final: Resolução número zero doze barra noventa e oito - CEPE. Referenda
112 a Resolução número zero seis barra noventa e oito - GR, que dispõe sobre a data da
113 Colação de Grau correspondente ao período de mil novecentos e noventa e oito O Reitor
114 da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
115 tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em
116 sua reunião do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito,
117 Resolve: Artigo Primeiro Referendar a Resolução número zero seis barra noventa e oito
118 - GR, de vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e oito, que dispõe sobre a
119 data da Colação de Grau correspondente ao período de mil novecentos e noventa e oito.
120 Artigo Segundo - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da
121 Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista Roraima, vinte e quatro de novembro de
122 mil novecentos e noventa e oito. Professor Leonardo Nunes da Cunha - Reitor Pro
123 Tempore. Em seguida passou-se ao ponto seguinte Projeto de Resolução que Referenda a
124 Resolução número zero sete barra noventa e oito do Gabinete do reitor, que altera a
125 redação da Seção II, do Capítulo III, do Título II e do Artigo setenta e oito e seu
126 parágrafo primeiro, ainda revoga o parágrafo segundo do artigo setenta e oito, o artigo
127 setenta e nove, caput, parágrafos primeiro e segundo, artigo oitenta, caput, parágrafos
128 primeiro, segundo e terceiro, artigo oitenta e um, artigo oitenta e dois, caput e parágrafo
129 único; artigo oitenta e três, caput, parágrafos primeiro e segundo; artigo oitenta e quatro e
130 artigo oitenta e cinco, do Regimento Geral da UFRR, bem como revoga, também, as
131 Resoluções números zero zero dois barra noventa CEPE; zero vinte e oito barra noventa e
132 um CEPE; zero oitenta e dois barra noventa e quatro CEPE; zero noventa e seis barra
133 noventa e quatro CEPE; zero dois barra noventa e sete do Gabinete do reitor zero seis
134 barra noventa e oito CEPE. Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. A relatora
135 expôs o conteúdo da Resolução, que foi discutida e posta em votação, o professor Luiz
136 Pereira se absteve de votar, e foi aprovada com o seguinte texto final: Resolução número
137 zero treze barra noventa e oito - CEPE. Referenda a Resolução zero sete barra noventa e
138 oito - GR que altera a redação da Seção II, do Capítulo III, do Título II e do Artigo
139 setenta e oito e seu parágrafo primeiro, ainda revoga o parágrafo segundo do artigo
140 setenta e oito, o artigo setenta e nove, caput, parágrafos primeiro e segundo, artigo
141 oitenta, caput, parágrafos primeiro, segundo e terceiro, artigo oitenta e um, artigo oitenta
142 e dois, caput e parágrafo único; artigo oitenta e três, caput, parágrafos primeiro e
143 segundo; artigo oitenta e quatro e artigo oitenta e cinco, do Regimento Geral da UFRR,
144 bem como revoga, também, as Resoluções números zero dois barra noventa CEPE; zero

145 vinte e oito barra noventa e um CEPE; zero oitenta e dois barra noventa e quatro CEPE;
146 zero noventa e seis barra noventa e quatro CEPE; zero dois barra noventa e sete do
147 Gabinete do reitor zero seis barra noventa e oito CEPE. O Reitor da Universidade
148 Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que
149 deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião do dia
150 vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito, Resolve: Artigo Primeiro
151 - Referendar a Resolução zero sete barra noventa e oito - GR, de vinte de agosto de mil
152 novecentos e noventa e oito, que altera a redação da Seção II, do Capítulo III, do Título II
153 e do Artigo setenta e oito e seu parágrafo primeiro, ainda revoga o parágrafo segundo do
154 artigo setenta e oito, o artigo setenta e nove, caput, parágrafos primeiro e segundo, artigo
155 oitenta, caput, parágrafos primeiro, segundo e terceiro, artigo oitenta e um, artigo oitenta
156 e dois, caput e parágrafo único; artigo oitenta e três, caput, parágrafos primeiro e
157 segundo; artigo oitenta e quatro e artigo oitenta e cinco, do Regimento Geral da UFRR,
158 bem como revoga, também, as Resoluções números zero dois barra noventa CEPE; zero
159 vinte e oito barra noventa e um CEPE; zero oitenta e dois barra noventa e quatro CEPE;
160 zero noventa e seis barra noventa e quatro CEPE; zero dois barra noventa e sete do
161 Gabinete do reitor zero seis barra noventa e oito CEPE. Artigo Segundo - Esta Resolução
162 entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Federal de Roraima,
163 em Boa Vista Roraima, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito.
164 Professor Leonardo Nunes da Cunha - Reitor Pro Tempore. Na seqüência passou-se a
165 apreciar o ponto seguinte: Projeto de Resolução que Referenda a Resolução número zero
166 oito barra noventa e oito do Gabinete do Reitor, que dispõe sobre o processo de
167 transferência de alunos desta e de outras Instituições de Ensino Superior para cursos
168 afins, nos termos do que dispõe o artigo quarenta e nove da Lei nove trezentos e noventa
169 e quatro barra noventa e seis. Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. A relatora
170 expôs o conteúdo da Resolução, o assunto foi discutido, a professora Ana Lúcia fez uma
171 proposta e o professor Oton também, foi posta em votação nominal foram vinte e seis
172 votos a favor da proposta da professora Ana Lúcia e seis votos a favor da proposta do
173 professor Oton, aprovada a Resolução com a proposta da Professora Ana Lúcia com o
174 seguinte texto final: Resolução Nº 014/98-CEPE. Referenda a Resolução número zero
175 oito -GR, que dispõe sobre o processo de transferência de alunos desta e de outras
176 Instituições de Ensino Superior para cursos afins, nos termos do que dispõe o artigo
177 quarenta e nove da Lei nove mil trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis. O
178 Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e
179 estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão -
180 CEPE, em sua reunião do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e
181 oito. Resolve: Artigo Primeiro - Referendar a Resolução número zero oito barra noventa
182 e oito-GR, de vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e oito, que dispõe sobre
183 o processo de transferência de alunos desta e de outras Instituições de Ensino Superior
184 para cursos afins, nos termos do que dispõe o artigo quarenta e nove da Lei nove mil
185 trezentos e noventa e quatro barra noventa e seis. Artigo Segundo - Esta Resolução
186 entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Federal de Roraima,
187 em Boa Vista, RR, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito.
188 Professor Leonardo Nunes da Cunha. Reitor Pro Tempore. Em seguida passou-se a
189 apreciar o primeiro ponto da pauta: Processo número cento e setenta e seis barra noventa
190 e oito, Recurso/Gísila Barbosa de Melo. Relator: Professor Kenneth Harry Pierce. O
191 relator expôs o conteúdo do processo e pediu pelo seu indeferimento que foi aprovado
192 por todos. Em seguida passou-se apreciar o Projeto de Resolução que Referenda a

193 Resolução número zero dez barra noventa e oito do Gabinete do Reitor, que revoga o
194 artigo terceiro da Resolução zero dezessete barra noventa do CEPE. Relatora: Professora
195 Carmezina Ribeiro Gurgel. A relatora expôs o Projeto de resolução, não havendo
196 nenhuma oposição dos conselheiros foi posta em votação e aprovada por unanimidade,
197 ficando com o seguinte texto: Resolução número zero quinze barra noventa e oito-CEPE.
198 Referenda a Resolução número zero dez barra noventa e oito-GR que revoga o Artigo
199 terceiro da Resolução número zero dezessete barra noventa-CEPE, e Artigo quinto da
200 Resolução zero cinco barra noventa e oito-CEPE, bem como altera a redação do Artigo
201 quarto da Resolução número zero cinco barra noventa e oito-CEPE, *O Reitor da*
202 *Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo*
203 *em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua*
204 *reunião do dia 24 de novembro de 1998. Resolve: Artigo Primeiro - Referendar a*
205 *Resolução número zero dez barra noventa e oito-GR, de três de setembro de mil*
206 *novecentos e noventa e oito, que revoga o Artigo Terceiro da Resolução número zero*
207 *dezessete barra noventa-CEPE, e Artigo quinto da Resolução zero cinco barra noventa e*
208 *oito-CEPE, bem como altera a redação do Artigo quarto da Resolução número zero cinco*
209 *barra noventa e oito-CEPE, Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data de*
210 *sua publicação. Reitoria da Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista, RR, vinte e*
211 *quatro de novembro de 1998. Prof. Leonardo Nunes da Cunha - Reitor Pro Tempore.*
212 *passando logo em seguida ao próximo ponto Projeto de Resolução que Referenda a*
213 *Resolução número zero onze barra noventa e oito do Gabinete do Reitor, que altera a*
214 *Grade Curricular do Curso de Secretariado Executivo Bilingüe. Relator: Professor*
215 *Raimundo Souza Rodrigues. O Relator explicou que seria só para corrigir um erro de*
216 *digitação que saiu na grade curricular do curso de Secretariado. Não havendo qualquer*
217 *discussão foi posto em votação e aprovada por unanimidade. Na seqüência passou-se ao*
218 *ponto seguinte: Projeto de Resolução que Referenda a Resolução zero doze barra*
219 *noventa e oito do gabinete do reitor, que autoriza a regularização dos alunos da chamada*
220 *Escola de Aplicação, por meio de sua incorporação à Escola Estadual Paulo Freire.*
221 *Relatora Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. A relatora expôs o conteúdo da*
222 *Resolução, foi discutido e posto em votação nominal, foi aprovado com vinte e quatro*
223 *votos a favor, três votos contra e sete abstenções, ficando com o seguinte texto final:*
224 *Resolução número zero dezessete barra noventa e oito-CEPE . Referenda a Resolução*
225 *número zero doze barra noventa e oito-GR, que autoriza a regularização de alunos da*
226 *Chamada Escola de Aplicação, por meio de sua incorporação à Escola Estadual Paulo*
227 *Freire. O Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e*
228 *estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -*
229 *CEPE, em sua reunião do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e*
230 *oito, Resolve: Artigo Primeiro - Referendar a Resolução número zero doze barra noventa*
231 *e oito-GR, de dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e oito, que autoriza a*
232 *regularização de alunos da Chamada Escola de Aplicação, por meio de sua incorporação*
233 *à Escola Estadual Paulo Freire. Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data*
234 *de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reitoria da Universidade*
235 *Federal de Roraima, em Boa Vista, RR, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e*
236 *noventa e oito. Prof. Leonardo Nunes da Cunha -Reitor Pro*
237 *Tempore. Dando continuidade a pauta passou-se a apreciar o Projeto de Resolução que*
238 *Referenda a Resolução número zero treze barra noventa e oito do gabinete do reitor, que*
239 *altera o artigo quinto da Resolução zero doze barra noventa e oito do Gabinete do reitor.*
240 *Relatora: Professora Carmezina Ribeiro Gurgel. A Relatora expôs o conteúdo da*

241 Resolução explicando que é uma condição da Secretária de Educação, haja vista a uma
242 Lei que existe no Estado para Escolha de Diretores Administrativos, o assunto foi
243 discutido, e os professores Ana Lúcia e Carlos Augusto disseram que não concordar com
244 condição da Secretária de Educação, o assunto posto em votação nominal, o conselho
245 decidiu não referendar a Resolução, com nove votos a favor da aprovação, dezesseis
246 contra e oito abstensões. Dando continuidade passou-se ao ponto seguinte Projeto de
247 Resolução que fixa as vagas para o Vestibular noventa e nove ponto um. Relator:
248 Professor José Darcísio Pinheiro. O relator expôs o projeto esclarecendo que antes
249 solicitou a todos departamento que encaminhasse a quantidade de vagas à CPV, para a
250 oferta de disciplinas. O assunto foi discutido, o professor Kenneth falou que não
251 concordava que fosse oferecido vagas para o Curso de Secretariado, tendo em vista que o
252 departamento só tem um professor efetivo. O professor Raimundo explicou que o Curso
253 está em fase de reconhecimento, e uma das exigências do MEC é que tenha uma
254 quantidade de alunos razoável, e propôs retirar as vagas do curso de letras. A proposta foi
255 posta em votação nominal e foi aprovada com o seguinte texto: Resolução número zero
256 dezenove barra noventa e oito-CEPE. Fixa as vagas para o Concurso Vestibular noventa e
257 nove ponto um. Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições
258 legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e
259 Extensão-CEPE, em reunião de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa
260 e oito. Resolve: Artigo Primeiro - As vagas disponíveis para o primeiro semestre letivo
261 de mil novecentos e noventa e nove são para a cidade de Boa Vista, sendo ofertados os
262 seguintes cursos: Campus Cauamé, Centro de Ciência Agrárias, Curso Bacharelado em
263 Agronomia trinta vagas; Campus Paricarana, Centro de Ciências Administrativas e
264 Jurídicas, Curso de Bacharelado em Administração, quarenta vagas; Curso de
265 Bacharelado em Economia, quarenta vagas; Centro de Comunicação, Educação letras e
266 Secretariado, Curso de Bacharelado em Secretariado Executivo Bilingüe, trinta vagas;
267 Centro de Ciências Sociais e Geociências, Curso de Licenciatura em História, trinta
268 vagas; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Curso de Bacharelado em Medicina,
269 vinte vagas centro de Ciências e Tecnologia, Curso de Bacharelado em Engenharia Civil,
270 30 vagas. Total de vagas duzentos e vinte vagas. Artigo Segundo - Esta Resolução entra
271 em vigor na data de sua publicação. Artigo Terceiro - Revogam-se as disposições em
272 contrário. Reitoria da Universidade Federal de Roraima, Campus do Paricarana BV-RR,
273 em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito. Leonardo Nunes da
274 Cunha. Reitor Pro Tempore. Na seqüência passou-se ao próximo ponto: Projeto de
275 Resolução que Regula o Concurso Vestibular noventa e nove ponto um. Relator:
276 Professor José Darcísio Pinheiro. O Relator expôs o assunto esclarecendo que a única
277 coisa que mudou no regulamento dos anteriores é que a inscrição poderá ser feita também
278 mediante postagem nas agências dos correios, na modalidade de SEDEX com aviso de
279 recebimento AR. O assunto foi discutido, posto em votação foi aprovado por
280 unanimidade. Passando em seguida ao Projeto de Resolução que aprova alteração do
281 processo Seletivo da UFRR. Relator: Professor José Darcísio Pinheiro. O relator expôs a
282 proposta, o assunto foi discutido e aprovado com o seguinte texto final: Resolução
283 número vinte e um barra noventa e oito - CEPE. Altera o Processo Seletivo da UFRR. O
284 Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e
285 estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -
286 CEPE, em sua reunião do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e
287 oito, Resolve: Artigo Primeiro - Aprovar a Proposta de Alteração do Processo Seletivo da
288 UFRR, conforme anexo que passa a fazer desta Resolução. Artigo Segundo - Esta

289 Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Federal
 290 de Roraima, em Boa Vista Roraima, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e
 291 noventa e oito. Professor Leonardo Nunes da Cunha - Reitor Pro Tempore. Em seguida
 292 passou-se apreciar o ponto seguinte da pauta: Projeto de Resolução que dá nova redação à
 293 Resolução zero cinquenta barra noventa e seis do CEPE, que regulamenta o afastamento
 294 de servidores da UFRR. Relatora: Professora Neusa Maria Bezerra Mota. A relatora
 295 expôs a proposta evidenciando as mudanças, o assunto foi discutido e aprovado por
 296 unanimidade, passando logo em seguida ao último ponto: Projeto de Resolução que
 297 define os critérios para avaliação do desempenho para efeitos da Gratificação de Estímulo
 298 à Docência - GED. Relator: Prof. Kenneth Harry Pierce. O relator expôs a proposta, o
 299 assunto foi discutido, posto em votação e aprovado por unanimidade. O relator propôs
 300 que fosse escolhido dois representantes para compor a Comissão Institucional de
 301 Avaliação do Desempenho Docente - CIADD, e indicou os nomes das Professoras Carla
 302 Monteiro de Souza e Ana Lúcia de Souza, posto em votação simbólica, todos
 303 concordaram. Terminando a pauta o Reitor convidou a todos para Solenidade de
 304 transferência do cargo para o Professores Sebastião e Alan Lemos, no dia vinte e cinco
 305 naquele mesmo salão de reuniões, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo
 306 a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Eloá Ferreira Coutinho, Secretária,
 307 lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por
 308 mim..... e por todos os conselheiros presentes:

- 309 Professor Leonardo Nunes da Cunha..... ;
- 310 Professor Dirceu Medeiros de Moraes..... ;
- 311 Professora Carmezina Ribeiro Gurgel.....;
- 312 Professora Neusa Maria Bezerra Mota.....;
- 313 Professora Nádia Magalhães da Silva Freitas.....;
- 314 Professor Kenneth Harry Pierce..... ;
- 315 Professor Valdinar Ferreira Lima..... ;
- 316 Professor Fernando Antônio Menezes da Silva..... ;
- 317 Professor Arilda Maria Cordeiro Gondim.....;
- 318 Professor Raimundo Sousa Rodrigues..... ;
- 319 Professor Luiz Pereira da Costa..... ;
- 320 Professor Kenneth Harry Pierce..... ;
- 321 Professor Frank James Araújo Pinheiro..... ;
- 322 Professor Maurício Rodrigues Borges.....;
- 323 Professora Maria Lúcia Taveira..... ;
- 324 Professor José Maria Arcanjo Alves..... ;
- 325 Professor Ana Lúcia de Souza..... ;
- 326 Professor Raimundo Nonato Araújo Pedro.....;
- 327 Professor José Darcísio Pinheiro.....;
- 328 Professora Cláudia Márcia Coutinho Gurjão.....;
- 329 Professor Maria Schirley Luft..... ;
- 330 Professor José Eugênio Brum Rosa..... ;
- 331 Professor Carlos Augusto Valle Evangelista.....;
- 332 Professora Armando José da Silva..... ;
- 333 Professor João Benito Maica Domingues..... ;
- 334 Professor Alexander Sibajev.....;
- 335 Professora Luiza Câmara Bezerra Neta.....;
- 336 Professor Terezinha Fonseca.....;

337	Professora Edlamar Menezes.....;
338	Professora Elenize Cristina Oliveira de Siqueira.....;
339	Senhor Jaime Marques Pessôa de Magalhães.....;
340	Senhor Luiz Marcos de Oliveira Botelho.....;